



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 2 • São Paulo, sexta-feira, 4 de janeiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Lei Complementar

Retificação do D.O. de 28-12-2007
Leia-se como segue e não como constou:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1030, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a reclassificação de vencimentos dos integrantes das classes que específica e dá providências correlatas

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 2008.

Decretos

DECRETO Nº 52.606, DE 3 DE JANEIRO DE 2008

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e Comarca de São Paulo necessários à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de interesse social, a fim de serem desapropriados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, 4 (quatro) imóveis de propriedade particular com uma superfície total de 945,00m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), situados no Distrito Itaim Bibi, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme processo provisório nº 5758155-CDHU e protocolo nº 202680/07-CDHU, necessários à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, elaborados com base no Cadastro Fiscal Municipal, a saber:

I - Área 1 - "Imóvel localizado à Rua Charles Coulomb, nº 196 - Distrito Itaim Bibi - Município de São Paulo, cadastro fiscal municipal 085.502.0012-3, medindo 10,00m de frente para a referida rua por aproximadamente 25,00m de frente aos fundos, encerrando uma superfície de 250,00m², confrontando do lado direito de quem da rua o olha com imóvel 192/194 da Rua Charles Coulomb, do lado esquerdo com imóvel 198A da mesma rua e aos fundos com os imóveis 200 a 202 da Avenida Jornalista Roberto Marinho";

II - Área 2 - "Imóvel localizado à Rua Charles Coulomb, nº 198B - Distrito Itaim Bibi - Município de São Paulo, cadastro fiscal municipal 085.502.0014-1, medindo 15,80m de frente para a referida rua por aproximadamente 14,50m de frente aos fundos, encerrando uma superfície de 290,00m², confrontando do lado direito de quem da rua o olha com imóvel 198A da Rua Charles Coulomb, do esquerdo com Rua George Ohm e aos fundos com imóvel s/nº da Rua George Ohm";

III - Área 3 - "Imóvel localizado à Rua Charles Coulomb, nº 191 Distrito Itaim Bibi - Município de São Paulo, cadastro fiscal municipal 085.502.0029-8, medindo 5,00m de frente para a referida rua por aproximadamente 25,00m de frente aos fundos, encerrando uma superfície de 125,00m², confrontando do lado direito de quem da rua o olha com imóvel 142/144/147/150 a 180/181/184 da Rua Charles Coulomb, do lado esquerdo com imóvel 116 da mesma rua e aos fundos com imóveis s/nº da Avenida Jornalista Roberto Marinho";

IV - Área 4 - "Imóvel localizado à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nºs 1801, 1807 - Distrito Itaim Bibi - Município de São Paulo, cadastro fiscal municipal 085.503.0046-2 e 085.503.0047-0, medindo 10,00m de frente para a referida avenida por aproximadamente 28,00m de frente aos fundos, encerrando uma superfície de 280,00m², confrontando do lado direito de quem da rua o olha com imóvel 1809 da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, do lado esquerdo com imóvel 1795/1799 da mesma avenida e aos fundos com imóvel 108 da Rua Michael Faraday.".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins dos disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA
Ulrich Hoffmann
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.607, DE 3 DE JANEIRO DE 2008

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido o cargo vago, constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Os Secretários de Estado, e o Procurador Geral do Estado, ficam autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA
Antonio Júlio Junqueira de Queiróz
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Rogério Pinto Coelho Amato
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de janeiro de 2008.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 52.607, de 3 de janeiro de 2008

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	Ocupantes	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA JOSÉ SARAIVA	6.475.793-3	QSAP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	EDSON PRATES	20.874.894-5	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSELI APARECIDA NEGRETTI MORENO	7.818.510-5	QSEADS	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	JOÃO CARLOS MARINS	30.860.878-1	QSEADS	QSAA

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 52.607, de 3 de janeiro de 2008

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-Ocupante	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA KUIAUSKI	7.713.241	EXONERAÇÃO (DOE de 20.5.95)	QCC	QSAP

Atos do Governador

DECRETOS DE 3-1-2008

Declarando, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 7.576-91, que o Deputado Estadual José Cândido, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, integra, na condição de representante do Poder Legislativo, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 13 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 2º do art. 17 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Evandro Zuliani, RG 22.492.358-4, para exercer o cargo de Diretor-Adjunto de Atendimento e Orientação ao Consumidor da referida Fundação, em substituição a Miriam Trevisan Nassif, RG 13.982.080-2.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-1-2008

No correio eletrônico SEP, de 21-12-07, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pedreira	Construção de ponte	500.000,00
Itatinga	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Santo Antonio do Aracanguá	Construção de capela funerária	40.000,00
Boa Esperança do Sul	Infra-estrutura urbana	120.000,00

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo FUSSESP nº 557/2005
Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Arandu
Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 02/06/2006
Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - O Plano de Trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos do documento inserto às fls. 189 do Processo FUSSESP nº 557/2005.
Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 10 de março de 2008.
Ratifica as demais Cláusulas.
Autorização da Presidente: em 19/12/2007
Data da Assinatura: 19/12/2007

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE MARKETING

Extrato do Oitavo Termo de Aditamento

Processo GG - 0159/2005
Contrato Nº 001/2005
Contratante - Secretaria de Comunicação
Contratada - DPZ, Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda
Valor Total - R\$ 28.750.000,00
Valor por Exercício - para 2007: R\$ 15.160.000,00 - UGE 450102 e R\$ 3.825.194,00 - UGE 080101 e para 2008 R\$ 9.764.806,00 - UGE 450102
Natureza de Despesa - 339039
Assinatura - 19/12/2007

Extrato do Décimo Segundo Termo de Aditamento

Processo GG - 0159/2005
Contrato Nº 002/2005
Contratante - Secretaria de Comunicação
Contratada - Lua Branca Propaganda Ltda
Valor Total - R\$ 31.250.000,00
Valor por Exercício - para 2007: R\$ 21.640.000,00 - UGE 450102, R\$ 4.301.325,00 - UGE 090101 e R\$ 54.700,00 - UGE 170101 e para 2008: R\$ 5.253.975,00 - UGE 450102
Natureza de Despesa - 339039
Assinatura - 19/12/2007

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 1386/2007 - CONVÊNIO: 411/2007 - PARECER JURÍDICO: 1120/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE RINCAO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução da cobertura metálica da quadra com 960,00m² de área coberta e recuperação do piso da quadra com 196,25m² de área, da EMEF "Maria Ignez Menin Biffe", localizada na Rua João Cândido Gonçalves, no Bairro Taquaral, conforme projeto às fls. 24/42. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 148.994,30 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), dos quais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 12.361.0035.4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1303/2007 - CONVÊNIO: 412/2007 - PARECER JURÍDICO: 1256/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PEDREIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.501,95m² de pavimentação asfáltica e implantação de 678,15m de guias e sarjetas; 20,00m de drenagem; 02 bocas de lobo e 01 dissipador de águas pluviais, em vias urbana do Município, conforme projeto às fls. 26/45. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 93.208,39 (noventa e três mil, duzentos e oito reais e nove centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1481/2007 - CONVÊNIO: 413/2007 - PARECER JURÍDICO: 1224/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana para construção de Praça na Rua Itaquecetuba, com as Ruas Marabá e Ita, na Estância Balneária Tupy, conforme projeto às fls. 26/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 51.544,27 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4490.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1457/2007 - CONVÊNIO: 414/2007 - PARECER JURÍDICO: 1259/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.723,00m² de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura e implantação de 722,00m de guias e sarjetas do tipo extrudadas; 66,00m de tubulação em galerias de águas pluviais; 04 bocas de lobo e 02 estruturas de dissipação, em vias localizadas entre o Parque São Jorge e na Vila dos Oitenta, conforme projeto às fls. 26/45. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente